



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Herval**

**DECRETO Nº. 342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**Abre Crédito Suplementar no valor  
de R\$ 135.000,00**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto o crédito adicional suplementar, por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1665 de 22 de Dezembro de 2021 na seguinte rubrica:

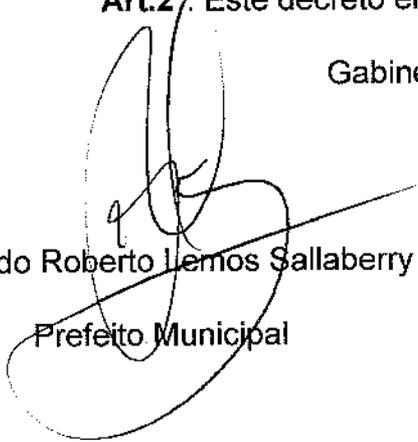
Órgão: 06 Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 06.01 Fundo Municipal de Saúde – Rec. ASPS  
319016 – Outras despesas variáveis – pessoal R\$ 35.000,00

Unidade Orçamentária: 06.02 Fundo Municipal de Saúde – Rec. vinculados  
319011 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal R\$ 100.000,00

**Art.2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 28 de novembro de 2022.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry

Prefeito Municipal

  
Sabrina Echeverria dos Santos

Secretária de Administração